

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROC.CE.n° : 943/65

INTERESSADO: NILO ODALIA

ASSUNTO : Contrato - Regente - Cadeira de Introdução aos Estudos Históricos - RDIDP- FFCL de Assis. (Pedido de reconsideração.)

P A R E C E R N° 692/66

Ao apreciar o pedido de contratação do Sr. Nilo Odalia como regente da cadeira de Introdução aos Estudos Históricos em 4/10/65, manifestei-me favoravelmente, porém como Instrutor em RDIDP, O senhor Governador, no entanto, autorizou o contrato apenas em RTP.

Dessas decisões recorre o ilustre Diretor da FFCL de Assis, juntando novos elementos, como um exemplar da tese de doutoramento que o Prof. Nilo Odalia elaborou intitulada "O tempo histórico e os países em desenvolvimento" e de outros trabalhos.

Com satisfação verifico que o professor em apreço vem desenvolvendo desde os primeiros meses de sua atuação na FFCL de Assis, interessante atividade, inclusive elaborando sua tese de doutoramento e baseado nas informações complementares do Diretor desse instituto encontro, agora, razões para concordar com a pretensão de se lhe entregar a regência da Cadeira.

No entanto, a esta altura, parece-me infelizmente, que as disposições contidas no artigo 222 da Constituição Federal impediriam a celebração de um novo contrato, transferindo a decisão para dentro de alguns meses.

Sobre o assunto solicito o pronunciamento do ilustre Consultor Jurídico.

São Paulo, 6/9/66

a) VESPASIANO CONSIGLIO - Relator